



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 382/2024, que "Dispõe sobre a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal produzidos no Estado e estabelece outras providências.", de autoria do Governador do Estado, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e
- Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

No mais, sugere-se aos respectivos Presidentes de comissões a adoção do modelo de reunião conjunta, previsto no Art. 135, parágrafo segundo do RIALESC, como mecanismo de apreciação técnica e célere em virtude do caráter da proposição.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

